



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**28/06/2018 ATÉ 28/06/2018**

# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG DANIEL MATOS.....	1
	1.2 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	2
	1.3 BLOG WERBETH SARAIVA.....	3
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 SITE IMIRANTE.COM.....	4
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	5
	3.2 BLOG FALANDO SÉRIO BACABAL.....	6
	3.3 BLOG JAILSON MENDES.....	7
	3.4 BLOG MARAMAIS.....	8
	3.5 BLOG PÁGINA 2.....	9
	3.6 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	10
4	CONVÊNIOS	
	4.1 BLOG MEMÓRIAS DO MARANHÃO.....	11
	4.2 BLOG PÁGINA 2.....	12
	4.3 BLOG SJNOTÍCIASMA.....	13
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	14
	5.2 BLOG NETO VANTUR.....	15
	5.3 BLOG WERBETH SARAIVA.....	16
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG DO VARÃO.....	17
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	18
	7.2 BLOG DO NETO FERREIRA.....	19
	7.3 BLOG DO PINHEIRO.....	20 21
	7.4 BLOG LUÍS PABLO.....	22
	7.5 SITE IMIRANTE.COM.....	23
	7.6 SITE PORTAL GUIGUI.....	24
8	RÁDIO WEB JUSTIÇA	
	8.1 BLOG DAVI MAX.....	25
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	26
	9.2 SITE G7 MARANHÃO.....	27
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG MARRAPÁ.....	28

## **COMARCA DE BACABAL PROMOVE EVENTO PARA ALERTAR SOBRE O COMBATE ÀS DROGAS**

Nesta terça-feira (26) - Dia Internacional de Combate às Drogas -, a comarca de Bacabal promoveu a II Caminhada Pela Paz e Prevenção às Drogas, chamando atenção da sociedade civil e estudantes do município sobre a importância da prevenção do uso dos diversos tipos de entorpecentes. A abertura aconteceu no Salão do Júri do fórum da comarca, e contou com a participação de centenas de estudantes, religiosos, juízes, conselheiros tutelares e sociedade civil organizada, que em seguida caminharam até a Praça da Bíblia, com a realização de um culto ecumênico.

Este é o segundo ano consecutivo que o Poder Judiciário em Bacabal organiza a Caminhada, que contou com apresentações artísticas, pinturas pelas ruas da cidade, cartazes, faixas, músicas e palavras de ordem.

O juiz Jorge Antonio Leite (titular da 3ª Vara de Bacabal), informa que a ação conta com a parceria de secretarias e órgãos municipais, iniciativa privada; músicos, artistas, bandas musicais, escolas, entre outros, e faz parte das ações do Conselho Municipal de Política sobre Drogas de Bacabal, do qual faz parte como representante do Judiciário.

Ele ressaltou dados e informações sobre o crescimento do consumo abusivo de drogas lícitas e ilícitas em todo o mundo, o que no Brasil se tornou um problema de saúde pública, inclusive pelo acesso precoce por crianças e jovens, exigindo uma atuação compartilhada entre governos, iniciativa privada e sociedade. “Os instrumentos estão postos e, por meio das ações e projetos, poderemos reduzir os índices de uso de drogas e violência na cidade”, avaliou.

Na abertura do evento também foram lançados outros projetos de iniciativa do Conselho, como o “Juntos Somos Mais Fortes”, que objetiva levar esclarecimentos a pais e professores sobre as formas de abordagem a crianças e adolescentes a fim de evitar o uso de drogas. Outro projeto, em parceria com a Polícia Militar e iniciativa privada, pretende implantar sistema de videomonitoramento nas principais ruas da cidade.

Também aconteceu o lançamento de um site elaborado pelo Conselho para disponibilizar informações sobre prevenção, cuidado e autoridade em relação ao uso de drogas.

O diretor da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), juiz Marcelo Moreira, participou do evento representando o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva. “É preciso que o Poder Público promova ações e políticas de prevenção ao uso de drogas, que é um problema que afeta a sociedade em geral”, opinou.

## **Ex-prefeito Nazareno de Lago dos Rodrigues, é condenado por atos de improbidade administrativa**

28/06/2018 00:00:00

Uma sentença proferida pelo Poder Judiciário da Comarca de Lago da Pedra condenou o ex-prefeito de Lago dos Rodrigues, Antônio Nazareno Macedo Pimentel, por prática de atos de improbidade administrativa. Antônio Nazareno Pimentel teve os direitos políticos suspensos pelo prazo de cinco anos, bem como está proibido de contratar com o poder público e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos. O ex-prefeito ainda foi condenado ao pagamento de multa civil de duas vezes o valor do dano causado ao erário e ao ressarcimento dos danos causados ao erário em valor ainda a ser apurado.

De acordo com a ação, de autoria do Ministério Público Estadual (MPMA), o ex-gestor teve contas referentes ao exercício financeiro do ano de 2003 reprovadas, em razão de irregularidades na contratação de servidores públicos; dispensa de licitação; fragmentação de despesas; dentre outras citadas no processo. Lago dos Rodrigues é termo judiciário de Lago da Pedra e a sentença tem a assinatura do juiz titular Marcelo Santana Farias.

Continua...

Âncora

O Ministério Público sustentou a ação no parecer do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE). Na sentença, o magistrado frisou que os documentos anexados ao pedido inicial demonstraram que o ex-gestor teve sua prestação de contas julgada irregular referente ao exercício financeiro do ano de 2003, quando exercia o cargo de Prefeito de Lago dos Rodrigues, e relata que ficou constatado pelo TCE algumas infrações às normas legais ou regulamentares de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial.

Entre as irregularidades constatadas estão o não cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, a fragmentação de despesas, o não envio de documento de habilitação de empresas participantes de processos licitatórios, despesas efetuadas sem o devido documento comprobatório, aluguel de veículos para transporte de alunos em desacordo com os procedimentos legais, irregularidades em processos licitatórios, entre outros.

"Não ha dúvidas de que o requerido infringiu as normas constitucionais e legais que o obrigavam, na qualidade de administrador da coisa pública, a prestar contas no tempo, modo e forma exigidos em Lei, bem como a proceder de acordo com o devido processo legal durante sua gestão", explica a sentença.

O juiz ressaltou que a prestação irregular de contas, além de ferir o Princípio da Legalidade, fere o Princípio da Publicidade, o qual deve nortear a atividade dos gestores públicos, pois inviabiliza o controle dos gastos do administrador, já que o exame comparativo das despesas supostamente realizadas fica comprometido, dificultando a fiscalização da efetiva aplicação dos recursos que lhe foram destinados através de convênios. "O que demonstra a violação do dever funcional que lhe competia, visto que exercia a titularidade do Poder Executivo à época dos fatos", justificou.



## **Acadêmicos de Direito da Universidade Ceuma conhecem estrutura e funcionamento do Judiciário**

Por Daniel Matos • quinta-feira, 28 de junho de 2018 às 19:00

O presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, recebeu os estudantes universitários

Estudantes do curso de Direito da Universidade CEUMA conheceram, nessa quarta-feira (26), a estrutura e o funcionamento do Poder Judiciário do Maranhão. Esta foi a primeira turma da instituição a visitar a sede do Tribunal de Justiça este ano.

A visita faz parte da programação institucional do projeto “Visita Guiada”, coordenado pela Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça.

Os acadêmicos, acompanhados pela professora universitária, Dalina Jara Oyama, foram recebidos na Corte Estadual de Justiça pela diretora Judiciária, Denyse Reis Batista, pelo juiz auxiliar da Presidência do TJMA, Cristiano Simas, e pelo coordenador de Protocolo, Cadastro e Autuação, José Durval Santos Júnior.

A professora Dalina Oyama, especialista em Direito Civil, destacou que o passeio é muito importante para os alunos para que eles entendam como funciona, na prática, a organização judiciária. “O contato com o Poder Judiciário, a partir do 4º período, estimula o conhecimento, pois permite que os alunos possam associar a teoria e prática”, frisou a docente.

Joaquim Palhano, aluno do 8º período do curso de Direito, comentou ser positiva a iniciativa do Tribunal de Justiça em permitir esta oportunidade aos acadêmicos de Direito.

Nessa visita, cerca de 40 alunos assistiram a Sessão Jurisdicional do Pleno, onde foram saudados pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo. Eles visitaram ainda as salas das câmaras criminais e cíveis do TJMA, além do Pleninho da Corte.

### Agendamento

As coordenações de instituições de ensino superior, que desejarem agendar a visita de estudantes ao Tribunal de Justiça do Maranhão, devem entrar em contato com o setor da Diretoria Judiciária, pelo e-mail: [dirjudiciaria@tjma.jus.br](mailto:dirjudiciaria@tjma.jus.br)

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

## **Rádio Web Justiça do Maranhão celebra festas juninas com programação especial**

A Rádio Web Justiça do Maranhão está veiculando uma programação especial no período junino, valorizando as manifestações folclóricas e culturais do Maranhão como Bumba-meu-boi, Cacuriá, Tambor de Crioula e Dança Portuguesa.

Até o dia 30 de junho, quatro programas vão trazer a história, os artistas e canções típicas das festas que são populares no Maranhão, diariamente, às 15 horas, na emissora do Poder Judiciário do Maranhão.

### **ESPECIAIS**

O programa especial de Bumba-meu-boi destaca variados sotaques de uma das manifestações mais marcantes da cultura brasileira. No repertório, toadas dos grupos mais tradicionais do Maranhão, como o Bumba-meu-boi da “Maioba”; “Maracanã”; “Pindoba”; “Unidos Venceremos”; “Guimarães”; “Santa Fé”; “Cururupu”; “Nina Rodrigues”; “Upaon-Açu”; “Novilho Branco”; “Apolônio”; “Axixá”; “Boi da Lua”; “Companhia Barrica”, entre outros.

O som das caixas e ladainhas dão o tom especial ao “Cacuriá”, dança típica com 40 anos de história, aproximadamente. Ao som de canções como “Choro de Lera”; “Mariquinha”; “Chapéu de Lenha”; “Saia” e “Ladeira”, o programa ressalta o grupo mais representativo dessa manifestação folclórica: “O Cacuriá da Dona Teté”.

A “Punga” ou “umbigada” é a parte principal do “Tambor de Crioula”. E o especial sobre a dança - com expressão de matriz afrobrasileira, traz as principais curiosidades acerca dessa manifestação reconhecida como Patrimônio Imaterial da Cultura Brasileira pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), em 2007.

Por fim, o especial de São João trata da Dança Portuguesa e suas características no período junino do Maranhão. A manifestação cultural é conhecida por apresentar roupas luxuosas e coreografias sincronizadas. As músicas mais conhecidas entre os brasileiros são “Bate o Pé” e “Arrebata”, que fazem parte do repertório preparado para o especial que traz canções interpretadas por Roberto Leal, Adélia Pedrosa e artistas brasileiros.

Os programas especiais de São João serão veiculados até o dia 30 de junho, às 15h, dentro da programação da Rádio Web Justiça do Maranhão. A apresentação é feita pelos jornalistas, Andréa Colins e Paulo Lafene. A produção e pesquisa de Allan Rodrigues e Karina Praseres (estagiários) e coordenação de Antônio Carlos de Oliveira, assessor-chefe de Comunicação da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

### **COMO OUVIR**

A Rádio Web Justiça do Maranhão pode ser acessada por desktop, tablet ou celular. Quem tem smartphone com sistema operacional iOS ou Android, pode baixar, gratuitamente, o aplicativo da emissora pela Apple Store ou Play Store. Na aba de pesquisa deve ser digitado o nome “Rádio TJMA”. No celular, há também a opção de acesso direto pelos aplicativos Tunein ou Radiosnet.

Outra opção de acesso é por meio dos sites. No [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br), basta clicar no banner da rádio. Nos sites [www.radios.com.br](http://www.radios.com.br) e [www.tunein.com](http://www.tunein.com), a conexão se dá por meio de busca com os termos “Rádio Web Justiça do Maranhão” ou “Rádio Justiça do Maranhão”.

No sistema multimídia ou aparelho de som compatível do carro, basta parear o sinal do celular por meio de bluetooth com o equipamento do veículo e selecionar a opção bluetooth no “source”, no qual ficam também as faixas AM e FM. Numa Smart TV conectada à internet, o acesso pode ser feito pelo aplicativo TuneIn ou acessando os sites pelo navegador instalado no aparelho de TV.

## **Em Balsas, acusado de assassinato é condenado a 13 anos pelo Tribunal do Júri**

**28/06/2018 00:00:00**

A 4ª Vara de Balsas realizou uma sessão do Tribunal do Júri nesta semana, tendo como réu José Augusto Rodrigues Carvalho, acusado de prática de crime de homicídio contra a vítima Genivaldo da Silva Assunção. Ao término, José Augusto foi considerado culpado pelo Conselho de Sentença e recebeu a pena de 13 anos de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado. Ele encontra-se encarcerado na cidade de Araguaína, no Tocantins.

De acordo com o inquérito policial, o crime aconteceu em julho de 2013, no Bairro Trizidela. Na localidade, próximo ao local conhecido como 'Véi do Pancadão', o réu teria disparado cinco vezes contra Genivaldo. Relata a denúncia que Genivaldo teria assediado a companheira de José Augusto. Horas antes do crime, acusado e vítima já se teriam desentendido no lugar chamado 'Bar da Joelma'.

Segundo o processo, após o assassinato, José Augusto viajou para Araguaína, no Tocantins, onde teria cometido outros delitos e, por isso, foi preso.

O júri foi realizado na segunda-feira (25) e teve a presidência do juiz José Francisco de Sousa Fernandes. Atuaram na acusação o promotor de Justiça Antônio Lisboa Castro Viana e, na defesa do réu, o advogado Rodrigo Casimiro Reis (defensor público).

(Informações do TJ-MA)



## **Ex-prefeito de Lago dos Rodrigues é condenado por improbidade administrativa**

**28/06/2018 17:05:21**

Uma sentença proferida pelo Poder Judiciário da Comarca de Lago da Pedra condenou o ex-prefeito de Lago dos Rodrigues, Antônio Nazareno Macedo Pimentel, por prática de atos de improbidade administrativa. Antônio Nazareno Pimentel teve os direitos políticos suspensos pelo prazo de cinco anos, bem como está proibido de contratar com o poder público e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos. O ex-prefeito ainda foi condenado ao pagamento de multa civil de duas vezes o valor do dano causado ao erário e ao ressarcimento dos danos causados ao erário em valor ainda a ser apurado.

De acordo com a ação, de autoria do Ministério Público Estadual (MPMA), o ex-gestor teve contas referentes ao exercício financeiro do ano de 2003 reprovadas, em razão de irregularidades na contratação de servidores públicos; dispensa de licitação; fragmentação de despesas; dentre outras citadas no processo. Lago dos Rodrigues é termo judiciário de Lago da Pedra e a sentença tem a assinatura do juiz titular Marcelo Santana Farias.

O Ministério Público sustentou a ação no parecer do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE). Na sentença, o magistrado frisou que os documentos anexados ao pedido inicial demonstraram que o ex-gestor teve sua prestação de contas julgada irregular referente ao exercício financeiro do ano de 2003, quando exercia o cargo de Prefeito de Lago dos Rodrigues, e relata que ficou constatado pelo TCE algumas infrações às normas legais ou regulamentares de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial.

Entre as irregularidades constatadas estão o não cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, a fragmentação de despesas, o não envio de documento de habilitação de empresas participantes de processos licitatórios, despesas efetuadas sem o devido documento comprobatório, aluguel de veículos para transporte de alunos em desacordo com os procedimentos legais, irregularidades em processos licitatórios, entre outros.

"Não ha dúvidas de que o requerido infringiu as normas constitucionais e legais que o obrigavam, na qualidade de administrador da coisa pública, a prestar contas no tempo, modo e forma exigidos em Lei, bem como a proceder de acordo com o devido processo legal durante sua gestão", explica a sentença.

O juiz ressaltou que a prestação irregular de contas, além de ferir o Princípio da Legalidade, fere o Princípio da Publicidade, o qual deve nortear a atividade dos gestores públicos, pois inviabiliza o controle dos gastos do administrador, já que o exame comparativo das despesas supostamente realizadas fica comprometido, dificultando a fiscalização da efetiva aplicação dos recursos que lhe foram destinados através de convênios. "O que demonstra a violação do dever funcional que lhe competia, visto que exercia a titularidade do Poder Executivo à época dos fatos", justificou.

## Juíza de Imperatriz denuncia descaso da gestão Flávio Dino

As ruínas de mais uma obra do governo Roseana que os comunistas paralisaram Uma juíza indignada grava um vídeo com as ruínas de mais uma obra do governo Roseana que Flávio Dino paralisou. Para Dino, pouco importa que centenas de pessoas fiquem sem o benefício, que pacientes que precisam fazer hemodiálise tenham que se deslocar até 600 quilômetros para São Luís ou Imperatriz. Ele, o governador, preferiu não concluir os hospitais que iriam atender a esses sofredores. Uma desumanidade.

E por que Flávio Dino faz isso?

Simplesmente porque eram obras de Roseana.

Esse absurdo ele comete no Estado inteiro, quase que diariamente.

Não é à toa que a pobreza e a miséria aumentaram muito no nosso Maranhão, durante o governo comunista de Flávio Dino. Com ele os pobres estão cada vez mais pobres. O número de desempregados só aumenta.

E o governo dele ainda fez mais ao acabar com o programa “Meu Primeiro Emprego”, destinado aos jovens. Simplesmente porque era um programa de Roseana. Não importa que ao fazer isso, Flávio Dino deixe os jovens sem opção de trabalho tornando-os presa fácil do crime organizado, dos traficantes de drogas.

E agora os comunistas, capitaneados por Márcio Jardim, chamado de “o coveiro de Imperatriz”, pretende impedir a luta do senador Edison Lobão para libertar Lula.

Não bastasse Flávio Dino, como os ratos que são os primeiros a abandonar o navio em um naufrágio, tenham abandonado Lula no momento em que o nosso ex-presidente mais necessitava de apoio. Dino chegou ao absurdo de pedir até que Lula seja substituído por Ciro Gomes como candidato a Presidente. Uma traição sem tamanho com o político que mais trabalhou pelos mais pobres no Brasil.

Flávio Dino é assim. Persegue os adversários, manda a polícia em ato de flagrante ilegalidade espionar a oposição, nomeia pastores e padres como capelães, como se a consciência dos cristãos, evangélicos ou católicos, estivesse à venda, paga alugueis camaradas a pessoas e empresas amigas dele, paralisa hospitais, deixa as estradas ao abandono, discrimina adversários.

E depois disso tudo, ainda quer ficar por mais quatro anos no Palácio dos Leões.

## **Ex-prefeito de Lago dos Rodrigues é condenado por improbidade administrativa**

Ex-prefeito Antônio Nazareno Macedo Pimentel

Uma sentença proferida pelo Poder Judiciário da Comarca de Lago da Pedra condenou o ex-prefeito de Lago dos Rodrigues, Antônio Nazareno Macedo Pimentel, por prática de atos de improbidade administrativa. Antônio Nazareno Pimentel teve os direitos políticos suspensos pelo prazo de cinco anos, bem como está proibido de contratar com o poder público e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos.

O ex-prefeito ainda foi condenado ao pagamento de multa civil de duas vezes o valor do dano causado ao erário e ao ressarcimento dos danos causados ao erário em valor ainda a ser apurado.

De acordo com a ação, de autoria do Ministério Público Estadual (MPMA), o ex-gestor teve contas referentes ao exercício financeiro do ano de 2003 reprovadas, em razão de irregularidades na contratação de servidores públicos; dispensa de licitação; fragmentação de despesas; dentre outras citadas no processo. Lago dos Rodrigues é termo judiciário de Lago da Pedra e a sentença tem a assinatura do juiz titular Marcelo Santana Farias.

O Ministério Público sustentou a ação no parecer do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE). Na sentença, o magistrado frisou que os documentos anexados ao pedido inicial demonstraram que o ex-gestor teve sua prestação de contas julgada irregular referente ao exercício financeiro do ano de 2003, quando exercia o cargo de Prefeito de Lago dos Rodrigues, e relata que ficou constatado pelo TCE algumas infrações às normas legais ou regulamentares de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial.

Entre as irregularidades constatadas estão o não cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, a fragmentação de despesas, o não envio de documento de habilitação de empresas participantes de processos licitatórios, despesas efetuadas sem o devido documento comprobatório, aluguel de veículos para transporte de alunos em desacordo com os procedimentos legais, irregularidades em processos licitatórios, entre outros.

“Não ha dúvidas de que o requerido infringiu as normas constitucionais e legais que o obrigavam, na qualidade de administrador da coisa pública, a prestar contas no tempo, modo e forma exigidos em Lei, bem como a proceder de acordo com o devido processo legal durante sua gestão”, explica a sentença.

O juiz ressaltou que a prestação irregular de contas, além de ferir o Princípio da Legalidade, fere o Princípio da Publicidade, o qual deve nortear a atividade dos gestores públicos, pois inviabiliza o controle dos gastos do administrador, já que o exame comparativo das despesas supostamente realizadas fica comprometido, dificultando a fiscalização da efetiva aplicação dos recursos que lhe foram destinados através de convênios. “O que demonstra a violação do dever funcional que lhe competia, visto que exercia a titularidade do Poder Executivo à época dos fatos”, justificou.

## **Deputado Zé Inácio sai em defesa do prefeito Indalécio Gago**

Da tribuna da Assembleia Legislativa, Deputado Zé Inácio (PT) sai em defesa do Prefeito Indalécio Gago (PT), afirma que a segunda instância foi induzida ao erro e pede ao TJ/MA que reveja a decisão injusta que afastou o Prefeito das suas funções em Governador Nunes Freire.

Veja o vídeo:<https://youtu.be/HtCOWWQe-qY>

## **ASSISTA: II CAMINHADA DE COMBATE ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA É PROMOVIDA PELA COMARCA DE BACABAL**

*Assecom: CGJ/MA*

Nesta terça-feira (26) - Dia Internacional de Combate às Drogas -, a comarca de Bacabal promoveu a II Caminhada Pela Paz e Prevenção às Drogas, chamando atenção da sociedade civil e estudantes do município sobre a importância da prevenção do uso dos diversos tipos de entorpecentes. A abertura aconteceu no Salão do Júri do fórum da comarca, e contou com a participação de centenas de estudantes, religiosos, juízes, conselheiros tutelares e sociedade civil organizada, que em seguida caminharam até a Praça da Bíblia, com a realização de um culto ecumênico.

Fotos: Blog Falandoseriobacabal

Este é o segundo ano consecutivo que o Poder Judiciário em Bacabal organiza a Caminhada, que contou com apresentações artísticas, pinturas pelas ruas da cidade, cartazes, faixas, músicas e palavras de ordem.

O juiz Jorge Antonio Leite (titular da 3ª Vara de Bacabal), informa que a ação conta com a parceria de secretarias e órgãos municipais, iniciativa privada; músicos, artistas, bandas musicais, escolas, entre outros, e faz parte das ações do Conselho Municipal de Política sobre Drogas de Bacabal, do qual faz parte como representante do Judiciário.

Ele ressaltou dados e informações sobre o crescimento do consumo abusivo de drogas lícitas e ilícitas em todo o mundo, o que no Brasil se tornou um problema de saúde pública, inclusive pelo acesso precoce por crianças e jovens, exigindo uma atuação compartilhada entre governos, iniciativa privada e sociedade. "Os instrumentos estão postos e, por meio das ações e projetos, poderemos reduzir os índices de uso de drogas e violência na cidade", avaliou.

Na abertura do evento também foram lançados outros projetos de iniciativa do Conselho, como o "Juntos Somos Mais Fortes", que objetiva levar esclarecimentos a pais e professores sobre as formas de abordagem a crianças e adolescentes a fim de evitar o uso de drogas. Outro projeto, em parceria com a Polícia Militar e iniciativa privada,

pretende implantar sistema de videomonitoramento nas principais ruas da cidade.

Também aconteceu o lançamento de um site elaborado pelo Conselho para disponibilizar informações sobre prevenção, cuidado e autoridade em relação ao uso de drogas.

O diretor da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), juiz Marcelo Moreira, participou do evento representando o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva. "É preciso que o Poder Público promova ações e políticas de prevenção ao uso de drogas, que é um problema que afeta a sociedade em geral", opinou.

Assista a reportagem completa produzida pelos repórteres da André Luís e Ravelly Vieira.

## **Justiça dá 10 dias para que presidente da Câmara de Vereadores de Viana adeque Portal da Transparência**

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, em Ação Civil Pública, a Justiça concedeu liminar para que a Câmara de Vereadores de Viana promova as adequações necessárias no seu Portal da Transparência. Para cada item obrigatório a constar no portal, que deve se ajustar a dispositivos da Lei nº 12.527/2011 e da Lei Complementar nº 101/2000, a decisão judicial, que é do dia 19 de junho, estabeleceu prazos para o cumprimento.

São 19 itens que deverão ser atendidos pela Câmara de Viana, através de seu presidente, Valter Serra, entre os quais a divulgação, no prazo de 10 dias, dos nomes de todos os vereadores e servidores, com detalhamento dos cargos, remuneração, lotação, incluindo a especificação da verba de gabinete recebida pelos parlamentares.

A construção do website do Portal da Transparência deverá ser efetivada em 60 dias; nesse mesmo prazo devem ser disponibilizadas informações concernentes a procedimentos licitatórios; Serviço de Informações ao Cidadão (SIC); diárias e passagens com nome do favorecido, além de data, destino e motivo da viagem; apresentação de possibilidade de envio de pedido de informações; disponibilização do registro das competências e estrutura organizacional do ente, entre outros.

O promotor de justiça Lindemberg Malagueta Vieira ajuizou a ação, que foi julgada pela juíza Odete Maria Mota Trovão. Caso as determinações não sejam atendidas, foram fixadas multas diárias de R\$ 10 mil em desfavor da Câmara Municipal e de R\$ 5 mil em face do presidente da casa, o vereador Valter Antonio Mendes Serra.

Os valores arrecadados dever ser revertidos em favor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos do Maranhão. As informações são do site do MPMA.

## **Por 7 votos a 1, juiz Douglas de Melo é julgado suspeito nas ações que envolvem a WPR Portos e Terminais**

O desembargador Luiz Gonzaga de Almeida Filho julgou procedente, no último dia 15, uma exceção de suspeição oposta por WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais LTDA em face do juiz de Direito da Vara de Interesse Difusos e Coletivos do Termo Judiciário de São Luís, Douglas de Melo Martins.

No pedido apresentado pela WPR foram demonstradas informações que indicam que o magistrado Douglas de Melo mantém relação de amizade com o defensor público Alberto Tavares e a esposa deste, Silvana Gonçalves, ambos atuantes nos interesses das partes adversas nos processos em que contendem com a WPR. O pedido de exceção seria para “determinar o afastamento do juiz Martins do processo de origem, devendo os autos serem remetidos ao seu substituto legal para que seja dado tratamento paritário às partes”.

Por sete votos contra um, e uma abstenção (desembargador Paulo César Velten Pereira), os desembargadores das Segundas Câmaras Cíveis Reunidas julgaram procedente a exceção nos termos do voto do desembargador relator Luiz Gonzaga Almeida Filho, votando pelo afastamento do juiz Douglas de Melo nos julgamentos das ações que envolvam a WPR. Votou contra, o desembargador Cleones Carvalho Cunha.

“Isso não implica colocar em xeque a retidão de caráter do Excepto (juiz Douglas), mas comprova uma considerável probabilidade de falência de sua isenção, gerando real desconfiança de que aquele imbróglio, fato concreto e objetivamente narrado na Exceção, impede um julgamento imparcial e independente da causa. Objetiva-se, aqui e por fim, resguardar a própria imagem do Judiciário, mantendo-se incólume a lisura de seus pronunciamentos”, relatou o desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho.

Desembargadores que votaram:

Luiz Gonzaga Almeida Filho  
Jamil de Miranda Gedeon Neto  
Cleonice Silva Freire  
Cleones Carvalho Cunha  
Anildes Chaves Cruz  
Jaime Ferreira de Araújo  
Marcelino Chaves Everton  
José Jorge Figueiredo dos Anjos



## Ex-prefeito de Lago dos Rodrigues é condenado por atos de improbidade

Por Luís Pablo 28-06-2018 às 14:38 Judiciário / PolíticaComente

Ex-prefeito Antônio Nazareno Macedo Pimentel

Uma sentença proferida pelo Poder Judiciário da Comarca de Lago da Pedra condenou o ex-prefeito de Lago dos Rodrigues, Antônio Nazareno Macedo Pimentel, por prática de atos de improbidade administrativa. Antônio Nazareno Pimentel teve os direitos políticos suspensos pelo prazo de cinco anos, bem como está proibido de contratar com o poder público e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos.

O ex-prefeito ainda foi condenado ao pagamento de multa civil de duas vezes o valor do dano causado ao erário e ao ressarcimento dos danos causados ao erário em valor ainda a ser apurado.

De acordo com a ação, de autoria do Ministério Público Estadual (MPMA), o ex-gestor teve contas referentes ao exercício financeiro do ano de 2003 reprovadas, em razão de irregularidades na contratação de servidores públicos; dispensa de licitação; fragmentação de despesas; dentre outras citadas no processo. Lago dos Rodrigues é termo judiciário de Lago da Pedra e a sentença tem a assinatura do juiz titular Marcelo Santana Farias.

O Ministério Público sustentou a ação no parecer do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE). Na sentença, o magistrado frisou que os documentos anexados ao pedido inicial demonstraram que o ex-gestor teve sua prestação de contas julgada irregular referente ao exercício financeiro do ano de 2003, quando exercia o cargo de Prefeito de Lago dos Rodrigues, e relata que ficou constatado pelo TCE algumas infrações às normas legais ou regulamentares de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial.

Entre as irregularidades constatadas estão o não cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, a fragmentação de despesas, o não envio de documento de habilitação de empresas participantes de processos licitatórios, despesas efetuadas sem o devido documento comprobatório, aluguel de veículos para transporte de alunos em desacordo com os procedimentos legais, irregularidades em processos licitatórios, entre outros.

“Não ha dúvidas de que o requerido infringiu as normas constitucionais e legais que o obrigavam, na qualidade de administrador da coisa pública, a prestar contas no tempo, modo e forma exigidos em Lei, bem como a proceder de acordo com o devido processo legal durante sua gestão”, explica a sentença.

O juiz ressaltou que a prestação irregular de contas, além de ferir o Princípio da Legalidade, fere o Princípio da Publicidade, o qual deve nortear a atividade dos gestores públicos, pois inviabiliza o controle dos gastos do administrador, já que o exame comparativo das despesas supostamente realizadas fica comprometido, dificultando a fiscalização da efetiva aplicação dos recursos que lhe foram destinados através de convênios. “O que demonstra a violação do dever funcional que lhe competia, visto que exercia a titularidade do Poder

Executivo à época dos fatos”, justificou.

## **Justiça determina mais transparência na Câmara de Vereadores de Viana.**

A Justiça concedeu liminar para que a Câmara de Vereadores de Viana promova as adequações necessárias no seu Portal da Transparência.

Para cada item obrigatório a constar no portal, que deve se ajustar a dispositivos da Lei nº 12.527/2011 e da Lei Complementar nº 101/2000, a decisão judicial, que é do dia 19 de junho, estabeleceu prazos para o cumprimento.

São 19 itens que deverão ser atendidos pela Câmara de Viana, entre os quais a divulgação, no prazo de 10 dias, dos nomes de todos os vereadores e servidores, com detalhamento dos cargos, remuneração, lotação, incluindo a especificação da verba de gabinete recebida pelos parlamentares.

A construção do website do Portal da Transparência deverá ser efetivada em 60 dias; nesse mesmo prazo devem ser disponibilizadas informações concernentes a procedimentos licitatórios; Serviço de Informações ao Cidadão (SIC); diárias e passagens com nome do favorecido, além de data, destino e motivo da viagem; apresentação de possibilidade de envio de pedido de informações; disponibilização do registro das competências e estrutura organizacional do ente, entre outros.

O promotor de justiça Lindemberg Malagueta Vieira ajuizou a ação, que foi julgada pela juíza Odete Maria Mota Trovão.

Caso as determinações não sejam atendidas, foram fixadas multas diárias de R\$ 10 mil em desfavor da Câmara Municipal e de R\$ 5 mil em face do presidente da casa, o vereador Valber Antonio Mendes Serra. Os valores arrecadados dever ser revertidos em favor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos do Maranhão.

## **Duarte ingressa com ação contra SET para garantir melhorias na venda de passagens**

Dirigido pelo advogado consumerista Duarte Junior, o IBEDEC protocolou nesta semana uma Ação Civil Pública (ACP) contra o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís (SET), para garantir melhorias no Sistema de Bilhetagem Automática da capital. De acordo com o órgão de defesa do consumidor, o horário de comercialização de créditos eletrônicos, nos postos de cadastro e venda físicos, não satisfaz as necessidades dos usuários.

"Os serviços de emissão de cartão e venda de vale-transporte são centralizados na unidade Apicum, cujo atendimento ocorre apenas durante dias úteis, prejudicando cidadãos e turistas que desejam adquirir cartões de passagem e usufruir de benefícios como a integração temporal no transporte coletivo. O consumidor não pode ser prejudicado por um atendimento ineficiente, com essa ação, vamos garantir o real cumprimento da lei, garantiu o ex-Garoto Mídia do Procon.

Na ação, o Instituto requer a ampliação do horário de atendimento de todos os postos de cadastro e venda de créditos eletrônicos, inclusive com atendimento aos finais de semana; a fixação do tempo máximo de 20 minutos para atendimento nesses locais, devendo esse tempo ser mensurado pelo bilhete de senha a ser distribuído nos pontos de vendas, em que deverão constar impressos, mecanicamente, o horário de recebimento da senha na fila e o horário de atendimento do consumidor no guichê.

Além disso, a ação pede a descentralização dos serviços prestados nos postos de venda de créditos eletrônicos, de modo a permitir que os usuários tenham mais opções de locais para emitir cartões e efetuar recargas, por meio de parceria com o VIVA Cidadão, no intuito de permitir a descentralização, gerando menos custos e com os horários alternativos já atendidos nas unidades do VIVA.

O IBEDEC solicita também a instalação de totens eletrônicos em Terminais de Integração, shoppings e afins para permitir a comercialização de créditos de transporte pela internet, com sistema de recarga imediata e possibilidade de pagamento via cartão de débito e/ou crédito, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Por fim, requer condenação por danos morais coletivos no valor de seis milhões de reais e a destinação das multas, eventualmente aplicadas, em favor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - FPDC, criado pela Lei Estadual nº 8.044/2003.

## **MPMA realiza workshop sobre perícia oficial e monitoração eletrônica**

Posted on 28 Junho, 2018 by Redação

Logo MPMA O Ministério Público do Maranhão, por meio da Escola Superior do Ministério Público (ESMP) e do Centro de Apoio Operacional Criminal (CAOp-Crim), em parceria com o Tribunal de Justiça (TJMA), Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP), Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), Polícia Civil e o Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops) realiza, nos dias 3 e 5 de julho, nas cidades de Itapecuru-Mirim e Pinheiro, respectivamente, um workshop sobre perícia oficial e monitoração eletrônica. Em Itapecuru-Mirim, o workshop acontece na Câmara de Vereadores, das 8h30 às 17h30 da terça-feira, 3 de julho. Em Pinheiro, o evento será realizado na quinta-feira, no mesmo horário, no Centro Cultural José Sarney.

Voltado para membros do Ministério Público e Judiciário, defensores públicos, delegados, investigadores e escrivães de polícia, policiais militares, peritos criminais e técnicos da Seap, o o treinamento busca ampliar o conhecimento sobre a perícia oficial no Maranhão, além de estreitar o relacionamento entre as categorias participantes, facilitando o trâmite das provas periciais e garantindo maior eficácia da medida cautelar de monitoração.

Durante o workshop, também será apresentado o aplicativo do Sistema de Inteligência, Informação e Segurança Prisional (SIISP) e serão dadas orientações de acesso ao sistema Akiles, utilizado no monitoramento de tornozeleiras eletrônicas.

Links para inscrições:

Itapecuru-Mirim: <https://eventos.mpma.mp.br/course/view.php?id=57>

Pinheiro: <https://eventos.mpma.mp.br/enrol/index.php?id=58>

Redação: Rodrigo Freitas (CCOM-MPMA)

## **Por 7 votos a 1, juiz Douglas de Melo é julgado suspeito nas ações que envolvem a WPR Portos e Terminais**

O desembargador Luiz Gonzaga de Almeida Filho julgou procedente, no último dia 15, uma exceção de suspeição oposta por WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais LTDA em face do juiz de Direito da Vara de Interesse Difusos e Coletivos do Termo Judiciário de São Luís, Douglas de Melo Martins.

No pedido apresentado pela WPR foram demonstradas informações que indicam que o magistrado Douglas de Melo mantém relação de amizade com o defensor público Alberto Tavares e a esposa deste, Silvana Gonçalves, ambos atuantes nos interesses das partes adversas nos processos em que contendem com a WPR. O pedido de exceção seria para “determinar o afastamento do juiz Martins do processo de origem, devendo os autos serem remetidos ao seu substituto legal para que seja dado tratamento paritário às partes”.

Por sete votos contra um, e uma abstenção (desembargador Paulo César Velten Pereira), os desembargadores das Segundas Câmaras Cíveis Reunidas julgaram procedente a exceção nos termos do voto do desembargador relator Luiz Gonzaga Almeida Filho, votando pelo afastamento do juiz Douglas de Melo nos julgamentos das ações que envolvam a WPR. Votou contra, o desembargador Cleones Carvalho Cunha.

“Isso não implica colocar em xeque a retidão de caráter do Excepto (juiz Douglas), mas comprova uma considerável probabilidade de falência de sua isenção, gerando real desconfiança de que aquele imbróglia, fato concreto e objetivamente narrado na Exceção, impede um julgamento imparcial e independente da causa. Objetiva-se, aqui e por fim, resguardar a própria imagem do Judiciário, mantendo-se incólume a lisura de seus pronunciamentos”, relatou o desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho.

Desembargadores que votaram:

Luiz Gonzaga Almeida Filho

Jamil de Miranda Gedeon Neto

Cleonice Silva Freire

Cleones Carvalho Cunha

Anildes Chaves Cruz

Jaime Ferreira de Araújo

Marcelino Chaves Everton

José Jorge Figueiredo dos Anjos

## **Ex-prefeito de Lago dos Rodrigues é condenado por atos de improbidade administrativa**

Antônio Nazareno Pimentel teve os direitos políticos suspensos pelo prazo de cinco anos, bem como está proibido de contratar com o poder público e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos.

Uma sentença proferida pelo Poder Judiciário da Comarca de Lago da Pedra condenou o ex-prefeito de Lago dos Rodrigues, Antônio Nazareno Macedo Pimentel, por prática de atos de improbidade administrativa. Antônio Nazareno Pimentel teve os direitos políticos suspensos pelo prazo de cinco anos, bem como está proibido de contratar com o poder público e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos. O ex-prefeito ainda foi condenado ao pagamento de multa civil de duas vezes o valor do dano causado ao erário e ao ressarcimento dos danos causados ao erário em valor ainda a ser apurado.

De acordo com a ação, de autoria do Ministério Público Estadual (MPMA), o ex-gestor teve contas referentes ao exercício financeiro do ano de 2003 reprovadas, em razão de irregularidades na contratação de servidores públicos; dispensa de licitação; fragmentação de despesas; dentre outras citadas no processo. Lago dos Rodrigues é termo judiciário de Lago da Pedra e a sentença tem a assinatura do juiz titular Marcelo Santana Farias.

O Ministério Público sustentou a ação no parecer do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE). Na sentença, o magistrado frisou que os documentos anexados ao pedido inicial demonstraram que o ex-gestor teve sua prestação de contas julgada irregular referente ao exercício financeiro do ano de 2003, quando exercia o cargo de Prefeito de Lago dos Rodrigues, e relata que ficou constatado pelo TCE algumas infrações às normas legais ou regulamentares de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial.

Entre as irregularidades constatadas estão o não cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, a fragmentação de despesas, o não envio de documento de habilitação de empresas participantes de processos licitatórios, despesas efetuadas sem o devido documento comprobatório, aluguel de veículos para transporte de alunos em desacordo com os procedimentos legais, irregularidades em processos licitatórios, entre outros.

“Não ha dúvidas de que o requerido infringiu as normas constitucionais e legais que o obrigavam, na qualidade de administrador da coisa pública, a prestar contas no tempo, modo e forma exigidos em Lei, bem como a proceder de acordo com o devido processo legal durante sua gestão”, explica a sentença.

O juiz ressaltou que a prestação irregular de contas, além de ferir o Princípio da Legalidade, fere o Princípio da Publicidade, o qual deve nortear a atividade dos gestores públicos, pois inviabiliza o controle dos gastos do administrador, já que o exame comparativo das despesas supostamente realizadas fica comprometido, dificultando a fiscalização da efetiva aplicação dos recursos que lhe foram destinados através de convênios. “O que demonstra a violação do dever funcional que lhe competia, visto que exercia a titularidade do Poder Executivo à época dos fatos”, justificou.

## **‘Maranhão contra Corrupção’ de 2018 resultou em mais de mil atos processuais**

Movimento Maranhão contra a Corrupção resultou na realização de 1090 atos judiciais em processos relacionados a improbidade administrativa e crimes contra a administração pública.

A edição 2018 do Movimento Maranhão contra a Corrupção – realizado em todo o Estado no período de 22 de maio a 8 de junho – resultou na realização de 1090 atos judiciais em processos relacionados a improbidade administrativa e crimes contra a administração pública, sendo 251 sentenças; 257 decisões; 548 despachos e 34 audiências. No período, as 69 unidades judiciais participantes do esforço concentrado alcançaram o maior número de sentenças entre as edições do Movimento, atendendo à Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que trata da priorização do julgamento de processos relativos à corrupção e improbidade administrativa.

Nas três edições, o Movimento Maranhão contra a Corrupção alcançou quase três mil atos processuais, totalizando mais de 700 sentenças. Além das sanções inerentes aos casos de improbidade (suspensão de direitos políticos, devolução de dinheiro público, proibição de contratar com o poder público, etc) diversas sentenças em ações criminais resultaram em condenações de detenção e reclusão.

O relatório final da edição 2018 do Movimento foi divulgado pelos juízes que integram a coordenação da ação, Marco Adriano Ramos Fonseca (1ª Vara de Pedreiras), Marcelo Santana Farias (1ª Vara de Lago da Pedra) e Douglas Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís), que avaliaram o esforço dos órgãos parceiros e unidades judiciais para o alcance de números que representam o impulsionamento dos processos relacionados a ações de improbidade e crimes contra a administração pública.

O juiz Marco Adriano ressalta que o mutirão surgiu a partir da exigência da sociedade em relação aos atos dos gestores públicos sem a devida observância da estrita legalidade. “No Estado Democrático de Direito não há mais espaço para administradores que agem ao seu bel prazer, adquirindo produtos e serviços através de expedientes fraudulentos, na medida em que tais condutas violam os princípios constitucionais da administração pública e merecem reprimendas por serem desonestas e ilegais”, avalia.

Para o juiz Marcelo Santana, a terceira edição do Movimento consolidou-se no Estado como uma prática estável, duradoura e produtora, promovendo, além das movimentações nos processos, seminários, cursos e outras práticas realizadas pelas comarcas relacionadas à matéria. “O combate à Lavagem de Dinheiro vem lentamente ganhando relevo em nosso Estado. São exercícios que de alguma forma mudaram a feição do nosso Estado, aprimorando-se a cada ano e incorporando novas ideias e práticas”, observou.

“O Maranhão tem mostrado o caminho para o enfrentamento da corrupção pela via da educação, prevenção e responsabilização. Este complexo de seminários, medidas de transparência e controle, associadas a punições, quando inevitável, tem sido o maior mérito do Maranhão contra a Corrupção”, opina o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

**JULGAMENTOS** – Entre as decisões ocorridas durante o Mutirão, o juiz da 1ª Vara da comarca de Pedreiras, Marco Adriano Ramos Fonsêca, proferiu sentença condenando o ex-prefeito do município, Lenoilson Passos da



Silva, às penas de quatro anos e quatro meses de detenção; pagamento de 360 dias-multa; obrigação de ressarcir o erário no valor de R\$ 5.742.897,50 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e inabilitação para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, pelo prazo de cinco anos após o trânsito em julgado da condenação.

A juíza Sheila Silva Cunha, titular da comarca de Parnarama, proferiu duas decisões em caráter provisório, para decretar a indisponibilidade de bens do atual prefeito da cidade, Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, nos montantes de R\$ 424.276,13 e R\$ 644.682,45, em ações civis públicas por atos de improbidade administrativa propostas pelo Ministério Público Estadual.

Em outra sentença, o ex-prefeito de Lagoa Grande (termo judiciário de Lago da Pedra), Raimundo Cirilo de Oliveira, foi condenado pelo Judiciário por atos de improbidade administrativa, praticados quando da sua gestão no ano de 1999. As irregularidades praticadas no exercício financeiro desse ano foram apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Ele foi condenado, entre outras penalidades, a ressarcir o erário em R\$ 731.636,92 (setecentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

A comarca de Cururupu proferiu duas sentenças condenatórias contra o ex-prefeito e o ex-tesoureiro do município de Serrano do Maranhão, Leocádio Olímpio Rodrigues e Vivaldo das Graças Ferreira Rodrigues, por ato de improbidade administrativa e pelo crime de peculato, respectivamente. Pelo crime, o ex-tesoureiro foi condenado a seis anos e seis meses de reclusão. Já pelo ato de improbidade administrativa, o ex-prefeito Leocádio Olímpio foi condenado às penas de perda da função pública (caso exerça); ressarcimento integral ao erário do valor de R\$ 418 mil; multa civil equivalente a dez vezes a remuneração que recebia no cargo de prefeito; suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios e incentivos fiscais pelo prazo de cinco anos.

**MARANHÃO CONTRA A CORRUPÇÃO** - Sem vínculos institucionais, o projeto Maranhão Contra a Corrupção é coordenado por um grupo de juízes, promotores, delegados de polícia e procuradores de Justiça que iniciaram o projeto em 2016, com o fim de incentivar medidas de prevenção e responsabilização de agentes públicos envolvidos em corrupção no Maranhão.

Em 2016, durante as duas semanas do mutirão de audiências, mais de 1,5 mil processos foram movimentados, com 216 sentenças proferidas, além de milhares de movimentações processuais. No início de 2017, 74 unidades jurisdicionais se integraram ao projeto, proferindo 243 sentenças, 389 decisões, 697 despachos e 45 audiências, e resultando em 1.374 atos processuais.

As práticas desenvolvidas estão inscritas para concorrer ao Prêmio Innovare 2018 - que premia ações inovadoras que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil.

Também são parceiros institucionais do projeto a Associação dos Magistrados (AMMA), Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (AMPÉM), Escola Superior do Ministério Público e Ministério Público de Contas.

## **BALANÇO | 'Maranhão contra Corrupção' de 2018 resultou em mais de mil atos processuais**

A edição 2018 do Movimento Maranhão contra a Corrupção - realizado em todo o Estado no período de 22 de maio a 8 de junho - resultou na realização de 1090 atos judiciais em processos relacionados a improbidade administrativa e crimes contra a administração pública, sendo 251 sentenças; 257 decisões; 548 despachos e 34 audiências. No período, as 69 unidades judiciais participantes do esforço concentrado alcançaram o maior número de sentenças entre as edições do Movimento, atendendo à Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que trata da priorização do julgamento de processos relativos à corrupção e improbidade administrativa. Nas três edições, o Movimento Maranhão contra a Corrupção alcançou quase três mil atos processuais, totalizando mais de 700 sentenças. Além das sanções inerentes aos casos de improbidade (suspensão de direitos políticos, devolução de dinheiro público, proibição de contratar com o poder público, etc) diversas sentenças em ações criminais resultaram em condenações de detenção e reclusão.

O relatório final da edição 2018 do Movimento foi divulgado pelos juízes que integram a coordenação da ação, Marco Adriano Ramos Fonseca (1ª Vara de Pedreiras), Marcelo Santana Farias (1ª Vara de Lago da Pedra) e Douglas Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís), que avaliaram o esforço dos órgãos parceiros e unidades judiciais para o alcance de números que representam o impulsionamento dos processos relacionados a ações de improbidade e crimes contra a administração pública.

O juiz Marco Adriano ressalta que o mutirão surgiu a partir da exigência da sociedade em relação aos atos dos gestores públicos sem a devida observância da estrita legalidade. "No Estado Democrático de Direito não há mais espaço para administradores que agem ao seu bel prazer, adquirindo produtos e serviços através de expedientes fraudulentos, na medida em que tais condutas violam os princípios constitucionais da administração pública e merecem reprimendas por serem desonestas e ilegais", avalia.

Para o juiz Marcelo Santana, a terceira edição do Movimento consolidou-se no Estado como uma prática estável, duradoura e produtora, promovendo, além das movimentações nos processos, seminários, cursos e outras práticas realizadas pelas comarcas relacionadas à matéria. "O combate à Lavagem de Dinheiro vem lentamente ganhando relevo em nosso Estado. São exercícios que de alguma forma mudaram a feição do nosso Estado, aprimorando-se a cada ano e incorporando novas ideias e práticas", observou.

"O Maranhão tem mostrado o caminho para o enfrentamento da corrupção pela via da educação, prevenção e responsabilização. Este complexo de seminários, medidas de transparência e controle, associadas a punições, quando inevitável, tem sido o maior mérito do Maranhão contra a Corrupção", opina o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

### **Resultado de imagem para FOTOS DO MARTELO DA JUSTIÇA**

**JULGAMENTOS** - Entre as decisões ocorridas durante o Mutirão, o juiz da 1ª Vara da comarca de Pedreiras, Marco Adriano Ramos Fonsêca, proferiu sentença condenando o ex-prefeito do município, Lenoilson Passos da Silva, às penas de quatro anos e quatro meses de detenção; pagamento de 360 dias-multa; obrigação de ressarcir o erário no valor de R\$ 5.742.897,50 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e inabilitação para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, pelo prazo de cinco anos após o trânsito em julgado da condenação.

A juíza Sheila Silva Cunha, titular da comarca de Parnarama, proferiu duas decisões em caráter provisório, para decretar a indisponibilidade de bens do atual prefeito da cidade, Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, nos montantes de R\$ 424.276,13 e R\$ 644.682,45, em ações civis públicas por atos de improbidade administrativa propostas pelo Ministério Público Estadual.

Em outra sentença, o ex-prefeito de Lagoa Grande (termo judiciário de Lagoa da Pedra), Raimundo Cirilo de Oliveira, foi condenado pelo Judiciário por atos de improbidade administrativa, praticados quando da sua gestão

no ano de 1999. As irregularidades praticadas no exercício financeiro desse ano foram apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Ele foi condenado, entre outras penalidades, a ressarcir o erário em R\$ 731.636,92 (setecentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

A comarca de Cururupu proferiu duas sentenças condenatórias contra o ex-prefeito e o ex-tesoureiro do município de Serrano do Maranhão, Leocádio Olímpio Rodrigues e Vivaldo das Graças Ferreira Rodrigues, por ato de improbidade administrativa e pelo crime de peculato, respectivamente. Pelo crime, o ex-tesoureiro foi condenado a seis anos e seis meses de reclusão. Já pelo ato de improbidade administrativa, o ex-prefeito Leocádio Olímpio foi condenado às penas de perda da função pública (caso exerça); ressarcimento integral ao erário do valor de R\$ 418 mil; multa civil equivalente a dez vezes a remuneração que recebia no cargo de prefeito; suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios e incentivos fiscais pelo prazo de cinco anos.

Resultado de imagem para FOTOS DO SIMBOLO DA JUSTIÇA

MARANHÃO CONTRA A CORRUPÇÃO - Sem vínculos institucionais, o projeto Maranhão Contra a Corrupção é coordenado por um grupo de juízes, promotores, delegados de polícia e procuradores de Justiça que iniciaram o projeto em 2016, com o fim de incentivar medidas de prevenção e responsabilização de agentes públicos envolvidos em corrupção no Maranhão.

Em 2016, durante as duas semanas do mutirão de audiências, mais de 1,5 mil processos foram movimentados, com 216 sentenças proferidas, além de milhares de movimentações processuais. No início de 2017, 74 unidades jurisdicionais se integraram ao projeto, proferindo 243 sentenças, 389 decisões, 697 despachos e 45 audiências, e resultando em 1.374 atos processuais.

As práticas desenvolvidas estão inscritas para concorrer ao Prêmio Innovare 2018 - que premia ações inovadoras que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil.

Também são parceiros institucionais do projeto a Associação dos Magistrados (AMMA), Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (AMPEM), Escola Superior do Ministério Público e Ministério Público de Contas.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

## **Justiça determina suspensão da eleição da Câmara Municipal de Bacabal marcada para acontecer nesta quarta-feira (27); multa é de R\$ 50 mil em caso de descumprimento**

A eleição da nova mesa diretora da Câmara Municipal de Bacabal, para o biênio 2019/2020, convocada pelo presidente Edvan Brandão (PSC) para acontecer durante Sessão Legislativa na manhã desta quarta-feira (27) está suspensa por determinação judicial.

A decisão é parte da Ação Civil de Improbidade Administrativa, com pedido de liminar, que o município ingressou contra o presidente da Câmara de Vereadores de Bacabal, imputando-lhe a prática de atos previstos nos arts. 9, 10 e 11 da Lei n. 8.429/92 (LIA).

Em resumo, a petição inicial do processo relata que Edvan teria agido arbitrariamente quando enviou ofícios aos bancos requerendo o bloqueio das contas do município, sob a alegação de que o atual prefeito se encontra afastado do cargo de prefeito, o que não é verdade.

A Ação Civil prossegue fundamentando e requerendo medida liminar no sentido de afastar o presidente do cargo por 90 dias, porém, esse pleito não foi acolhido. Leia abaixo parte da decisão.

Por outro lado e considerando a situação política nesta cidade, a realização de uma sessão para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal se mostra precoce, razão pela qual o pleito de suspensão merece ser acolhido.

Ex positis, defiro em parte a liminar pleiteada, apenas para determinar a suspensão da sessão legislativa designada pelo réu para o dia 27 de junho de 2018, às 10:00, para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Fixo multa de R\$ 50.000,00 a ser aplicada diretamente à pessoa do Presidente da Câmara Municipal de Bacabal/MA para o caso descumprimento.

Intime-se o requerido para ciência e cumprimento desta decisão.

Notifique-se o requerido para manifestação escrita no prazo de 15 dias (art. 17, § 7o LIA).

Notifique-se o Ministério Público para os fins do art. 17, § 4o da LIA.

Serve uma via desta decisão como ofício, mandado de notificação e intimação para o requerido e Ministério Público.

Cumpra-se com urgência.

Bacabal/MA

MARCELLO FRAZÃO PEREIRA

Juiz de Direito Titular da 2a Vara respondendo

A suspensão da eleição é mais uma prova incontestada da incapacidade do atual presidente do nosso legislativo municipal, que, sedento pelo poder a qualquer custo, vem corriqueiramente cometendo atos arbitrários que poderão lhe custar o mandato.

## **Notificação**

Até por volta das 10 horas desta quarta-feira (27) Edvan Brandão ainda não havia sido notificado da decisão, pois vale lembrar que o mesmo, na companhia de mais oito colegas de parlamento, estão sendo mantidos em 'cárcere' na capital, de onde só viriam para a votação desta manhã.

## **TJMA realiza ações de qualidade de vida em comarcas da Baixada maranhense**

Servidores das comarcas de Pinheiro, Cururupu, Santa Helena, São Bento, Bequimão, Cururupu, Mirinzal, Cedral e Bacuri receberão atendimentos nas...

Por: Vandoval Rodrigues

Data de publicação: 28 de junho de 2018

Servidores das comarcas de Pinheiro, Cururupu, Santa Helena, São Bento, Bequimão, Cururupu, Mirinzal, Cedral e Bacuri receberão atendimentos nas áreas de medicina, fisioterapia, psicologia, nutrição e educação física, nos dias 4 e 5 de julho, por meio da “Ação de Qualidade de Vida do judiciário Maranhense 2018”, que é realizada pelo Núcleo Socioambiental e Diretoria de Recursos Humanos.

Serão feitos, ainda, procedimentos como aferição de pressão, exames de colesterol, triglicérides (taxas de gordura no sangue) e glicemia (taxa de açúcar no sangue) e eletrocardiograma.

Em sua terceira edição, a ação que iniciou em 2016, busca melhorar a saúde do corpo funcional do Tribunal de Justiça do Maranhão com ações preventivas que serão realizadas de julho a novembro de 2018, nas comarcas do interior.

Para viabilizar a iniciativa, o Poder Judiciário assinou convênio com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) que, por meio do programa “UFMA Saudável”, realizará os atendimentos com o apoio do seu corpo de docentes com formação em doutorado e pós-doutorado.

Na quarta-feira (4), o atendimento acontece no Fórum de Pinheiro, das 9h às 17h. No mesmo local serão atendidos os servidores de Santa Helena, São Bento e Bequimão. Na quinta-feira (5), será no Fórum de Cururupu e nas instalações do posto de saúde, para os servidores daquela localidade e também de Mirinzal, Cedral e Bacuri. Os deslocamentos necessários para realização dos atendimentos serão feitos por veículos do Tribunal de Justiça.

**ATENDIMENTO** – Nas áreas de nutrição e avaliação física não será necessário agendamento prévio, estando a equipe disponível para realizar consultoria nutricional, testes de força, flexibilidade, medição do índice de massa corpórea e avaliação postural.

Serão disponibilizadas 16 vagas (Fisioterapia), 46 (Psicologia) e 46 (Medicina), o atendimento está sujeito a confirmação, conforme disponibilidade de vagas e agendamento de horário. Para o pré-agendamento foram disponibilizados os e-mails [juizcivcrim\\_pin@tjma.jus.br](mailto:juizcivcrim_pin@tjma.jus.br) (Pinheiro) e [vara1cur@tjma.jus.br](mailto:vara1cur@tjma.jus.br) (Cururupu). Os interessados deverão informar especialidade pretendida, nome, matrícula, telefone e e-mail.

INICIATIVA - A parceria entre as duas instituições - TJMA e UFMA - foi viabilizada pelo Termo de Cooperação assinado entre os órgãos que compõem a Ecoliga - Sustentabilidade no setor público maranhense, composta, além do TJMA e UFMA, pelos tribunais Eleitoral, do Trabalho, de Contas, Ministério Público, Justiça Federal e UEMA.

A primeira ação de qualidade de vida aconteceu no mês de março de 2016 nos termos de São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar, da Comarca da Ilha. Em 2017 atendeu servidores da sede do TJMA, Fórum de São Luís e comarca de Imperatriz, alcançando cerca de mil servidores com uma média de quatro mil procedimentos.

O presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA, desembargador Jorge Rachid, enfatizou que a proposta iniciada há dois anos está alcançando seu objetivo, que é ampliar os atendimentos de qualidade de vida para as comarcas do interior, como forma de garantir o bem-estar do corpo funcional do Judiciário maranhense e, conseqüentemente, uma melhor prestação de serviço aos jurisdicionados.

NÚCLEO - Criado em 2016, conforme Resolução GP nº 50/2016, o Núcleo Socioambiental tem como uma de suas atribuições articular ações voltadas para a institucionalização da sustentabilidade no Judiciário maranhense, a partir dos eixos: uso eficiente de insumos e materiais, racionalização no uso de energia e água, gestão de resíduos sólidos, qualidade de vida no ambiente de trabalho, compras sustentáveis e sensibilização e capacitação. O trabalho do Núcleo segue as diretrizes da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## **TJ/MA fecha contrato de R\$ 4,7 milhões em desktops e notebooks**

Vencedora da licitação é a empresa Dell Computadores do Brasil. Procedimento foi aberto por Cleones Cunha, mas fechado por José Joaquim Figueiredo.

O Tribunal de Justiça do Maranhão fechou um contrato de mais de R\$ 4,7 milhões com a empresa Dell Computadores do Brasil Ltda, para a aquisição de estações de trabalho (desktops) e notebooks, com garantias online, a serem utilizadas nas unidades do Poder Judiciário estadual, pelo período de seis meses — baixe o contrato.

O contrato foi celebrado no último dia 12, pelo atual presidente da Corte, desembargador José Joaquim Figueiredo, mas teve o procedimento licitatório, de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, aberto pelo chefe anterior do tribunal, desembargador Cleones Cunha.

Serão 40 unidades da estação de trabalho tipo I: Optiplex Dell, modelo 7050 SFF, ao custo de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais), cada; outras 1.000 unidades da trabalho tipo II: Optiplex Dell, modelo 7050 SFF, ao custo de R\$ 4.399,00 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais), cada; e 30 notebooks Latitude Dell, modelo 5480, ao custo de R\$ 5.249,00 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais), cada.

De acordo com o TJ/MA, a aquisição dos aparelhos “justifica-se pela necessidade de promover a atualização e expansão tecnológica de estações de trabalho e notebooks, visando garantir a continuidade e celeridade dos serviços prestados pelas Unidades do Poder Judiciário do Maranhão, bem como a implantação do PJE”.

ATUAL7



## **Por 7 votos a 1, juiz Douglas de Melo é julgado suspeito nas ações que envolvem a WPR Portos e Terminais**

O desembargador Luiz Gonzaga de Almeida Filho julgou procedente, no último dia 15, uma exceção de suspeição oposta por WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais LTDA em face do juiz de Direito da Vara de Interesse Difusos e Coletivos do Termo Judiciário de São Luís, Douglas de Melo Martins.

No pedido apresentado pela WPR foram demonstradas informações que indicam que o magistrado Douglas de Melo mantém relação de amizade com o defensor público Alberto Tavares e a esposa deste, Silvana Gonçalves, ambos atuantes nos interesses das partes adversas nos processos em que contendem com a WPR. O pedido de exceção seria para “determinar o afastamento do juiz Martins do processo de origem, devendo os autos serem remetidos ao seu substituto legal para que seja dado tratamento paritário às partes”.

Por sete votos contra um, e uma abstenção (desembargador Paulo César Velten Pereira), os desembargadores das Segundas Câmaras Cíveis Reunidas julgaram procedente a exceção nos termos do voto do desembargador relator Luiz Gonzaga Almeida Filho, votando pelo afastamento do juiz Douglas de Melo nos julgamentos das ações que envolvam a WPR. Votou contra, o desembargador Cleones Carvalho Cunha.

“Isso não implica colocar em xeque a retidão de caráter do Excepto (juiz Douglas), mas comprova uma considerável probabilidade de falência de sua isenção, gerando real desconfiança de que aquele imbróglia, fato concreto e objetivamente narrado na Exceção, impede um julgamento imparcial e independente da causa. Objetiva-se, aqui e por fim, resguardar a própria imagem do Judiciário, mantendo-se incólume a lisura de seus pronunciamentos”, relatou o desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho.

Desembargadores que votaram:

Luiz Gonzaga Almeida Filho  
Jamil de Miranda Gedeon Neto  
Cleonice Silva Freire  
Cleones Carvalho Cunha  
Anildes Chaves Cruz  
Jaime Ferreira de Araújo  
Marcelino Chaves Everton  
José Jorge Figueiredo dos Anjos

## **Acusado de assassinato é condenado a 13 anos pelo Tribunal do Júri**

O crime ocorreu em julho de 2013, no bairro Trizidela

Tarcísio Brandão

A 4ª Vara de Balsas realizou uma sessão do Tribunal do Júri nesta semana, tendo como réu José Augusto Rodrigues Carvalho, acusado de prática de crime de homicídio contra a vítima Genivaldo da Silva Assunção. Ao final, José Augusto foi considerado culpado pelo Conselho de Sentença e recebeu a pena de 13 anos de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado. Ele encontra-se encarcerado na cidade de Araguaína, no Tocantins.

De acordo com o inquérito policial, o crime ocorreu em julho de 2013, no bairro Trizidela. Na localidade, próximo ao local conhecido como 'Véi do Pancadão', o réu teria disparado cinco vezes contra Genivaldo. Relata a denúncia que Genivaldo teria assediado a companheira de José Augusto. Horas antes do crime, acusado e vítima já teriam se desentendido, no lugar chamado 'Bar da Joelma'.

Segundo o processo, após o assassinato, José Augusto viajou para Araguaína, no Tocantins, onde teria cometido outros delitos e por isso foi preso. O júri foi realizado na segunda-feira (25) e teve a presidência do juiz José Francisco de Sousa Fernandes. Atuaram na acusação o promotor de Justiça Antônio Lisboa Castro Viana, e na defesa do réu o advogado Rodrigo Casimiro Reis (defensor público).

## TJ-MA altera data do Balcão de Renegociação de Dívidas

Em virtude dos jogos da Seleção Brasileira o balcão foi adiado para o período de 23 a 27 de julho.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO TJ-MA

28/06/2018 às 14h06

Mais de 25 bancos, empresas comerciais, faculdades e escritórios já confirmaram presença no evento. (Foto: Divulgação)

SÃO LUÍS - Em virtude dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça do Maranhão (Nupemec/TJ-MA) resolveu adiar a realização da 5ª edição do Balcão de Renegociação de Dívidas para o período de 23 a 27 de julho de 2018, no shopping Rio Anil, em São Luís.

Leia também:

Acordos em Balcão de Renegociação superam a marca de R\$ 2 milhões

Consumidores podem resolver pendências no Balcão de Renegociação

O documento foi assinado nesta quarta-feira (27), pelo presidente do Nupemec, desembargador José Luiz Almeida, de comum acordo com as empresas parceiras do evento, que estava marcado para acontecer de 2 a 6 de julho. O Núcleo é coordenado pelo juiz Alexandre Abreu.

Balcão

O Balcão de Renegociação de Dívidas visa possibilitar o encontro de consumidores em situação de inadimplência com entidades credoras (bancos, empresas, instituições públicas, concessionárias de serviços públicos, instituições de ensino particular, entre outras) com vistas a facilitar o diálogo entre as partes na tentativa de uma renegociação de dívidas.

Mais de 25 bancos, empresas comerciais, faculdades e escritórios já confirmaram presença no evento; além de 450 empresas acessíveis por plataforma digital.

Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos no evento, incluindo atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Podem participar das renegociações os clientes que possuem processos em tramitação na Justiça, assim como aqueles que queiram evitar a judicialização, ou seja, que ainda não possuem ação judicial formalizada.

## Participação

Os clientes interessados em participar do Balcão podem ligar para o 0800 707 1581 (Telejudiciário) ou para a Coordenação de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (98) 3198.4558, para mais informações.

## **Câmara de Vereadores deverá adequar Portal da Transparência**

São 19 itens que deverão ser atendidos pela Câmara de Viana.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO MP-MA

28/06/2018 às 13h46

VIANA - Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, em Ação Civil Pública, a Justiça concedeu liminar para que a Câmara de Vereadores de Viana promova as adequações necessárias no seu Portal da Transparência.

Para cada item obrigatório a constar no portal, que deve se ajustar a dispositivos da Lei nº 12.527/2011 e da Lei Complementar nº 101/2000, a decisão judicial, que é do dia 19 de junho, estabeleceu prazos para o cumprimento.

Leia também:

Justiça determina que município mantenha Portal da Transparência atualizado

MP-MA aciona prefeito por irregularidades em Portal da Transparência

São 19 itens que deverão ser atendidos pela Câmara de Viana, entre os quais a divulgação, no prazo de 10 dias, dos nomes de todos os vereadores e servidores, com detalhamento dos cargos, remuneração, lotação, incluindo a especificação da verba de gabinete recebida pelos parlamentares.

A construção do website do Portal da Transparência deverá ser efetivada em 60 dias; nesse mesmo prazo devem ser disponibilizadas informações concernentes a procedimentos licitatórios; Serviço de Informações ao Cidadão (SIC); diárias e passagens com nome do favorecido, além de data, destino e motivo da viagem; apresentação de possibilidade de envio de pedido de informações; disponibilização do registro das competências e estrutura organizacional do ente, entre outros.

O promotor de justiça Lindemberg Malagueta Vieira ajuizou a ação, que foi julgada pela juíza Odete Maria Mota Trovão.

Caso as determinações não sejam atendidas, foram fixadas multas diárias de R\$ 10 mil em desfavor da Câmara Municipal e de R\$ 5 mil em face do presidente da casa, o vereador Valber Antonio Mendes Serra. Os valores arrecadados dever ser revertidos em favor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos do Maranhão.

# JUÍZA INDIGNADA GRAVA VÍDEO DENUNCIANDO O DESCASO DO GOVERNO DINO

POSTED BY: RODRIGO JUNHO 28, 2018

As ruínas de mais uma obra do governo Roseana que os comunistas paralisaram na área da saúde.

Uma juíza indignada grava um vídeo com as ruínas de mais uma obra do governo Roseana que Flávio Dino paralisou. Para Dino, pouco importa que centenas de pessoas fiquem sem o benefício, que pacientes que precisam fazer hemodiálise tenham que se deslocar até 600 quilômetros para São Luís ou Imperatriz. Ele, o governador, preferiu não concluir os hospitais que iriam atender a esses sofredores.

Uma desumanidade.

E por que Flávio Dino faz isso? Simplesmente porque eram obras de Roseana.

Esse absurdo ele comete no Estado inteiro, quase que diariamente.

Não é à toa que a pobreza e a miséria aumentaram muito no nosso Maranhão, durante o governo comunista de Flávio Dino. Com ele os pobres estão cada vez mais pobres. O número de desempregados só aumenta.

E o governo dele ainda fez mais ao acabar com o programa “Meu Primeiro Emprego”, destinado aos jovens. Simplesmente porque era um programa de Roseana. Não importa que ao fazer isso, Flávio Dino deixe os jovens sem opção de trabalho tornando-os presa fácil do crime organizado, dos traficantes de drogas. E agora os comunistas, capitaneados por Márcio Jardim, chamado de “o coveiro de Imperatriz”, pretende impedir a luta do senador Edison Lobão para libertar Lula.

Não bastasse Flávio Dino, como os ratos que são os primeiros a abandonar o navio em um naufrágio, tenham abandonado Lula no momento em que o nosso ex-presidente mais necessitava de apoio. Dino chegou ao absurdo de pedir até que Lula seja substituído por Ciro Gomes como candidato a Presidente. Uma traição sem tamanho com o político que mais trabalhou pelos mais pobres no Brasil.

Flávio Dino é assim. Persegue os adversários, manda a polícia em ato de flagrante ilegalidade espionar a oposição, nomeia pastores e padres como capelães, como se a consciência dos cristãos, evangélicos ou católicos, estivesse à venda, paga aluguéis camaradas a pessoas e empresas amigas dele, paralisa hospitais, deixa as estradas ao abandono, discrimina adversários.

E depois disso tudo, ainda quer ficar por mais quatro anos no Palácio dos Leões.